



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

ERRATA

PORTARIA N.º. 011/2017/DB/IPMV de 27 de janeiro de 2017.

ONDE SE LÊ

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, no uso de suas atribuições legais previstas no Art.66, inciso XIII e XVI, da Lei Municipal n.º 1963, de 14 de março de 2006 e nos termos do art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 41/2003 e art. 14 da Lei Municipal n.º. 1.963/2006 que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vilhena – RO e ainda conforme solicitação da Junta Médica Oficial do Município de Vilhena e Parecer Jurídico de n.º 008/2017 do Departamento Jurídico do IPMV, anexos ao processo de n.º. 021/2017.

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por invalidez, calculados nos termos do Art. 40, § 3º da CF/88 e do Art. 40 da Lei Municipal n.º. 1963/2006, reajustados nos termos do Art. 41 da Lei Municipal n.º. 1963/2006 alterado pela Lei Municipal n.º. 2.793/2009, ou seja, na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS em conformidade com a Lei Federal, que serão pagos mensalmente pelo IPMV.

LEIA-SE

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, no uso de suas atribuições legais previstas no Art.66, inciso XIII e XVI, da Lei Municipal n.º 1963, de 14 de março de 2006 e nos termos do art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 70/2012 e art. 14 da Lei Municipal n.º. 1.963/2006 que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vilhena – RO e ainda conforme solicitação da Junta Médica Oficial do Município de Vilhena e Parecer Jurídico de n.º 008/2017 do Departamento Jurídico do IPMV, anexos ao processo de n.º. 021/2017.

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por invalidez, calculados e reajustados nos termos da EC n.º 70/2012 ou seja, com base na remuneração do cargo efetivo e paridade com remuneração dos servidores ativos, que serão pagos mensalmente pelo IPMV.

Vilhena, 25 de julho de 2017.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida
Presidente do IPMV
Portaria n.º. 001/2014/CAF/IPMV